



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 438 /2022

RECBI
DIA 07/08/23
HORA 09:44
Uncoiba

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Augusta Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei, que dispõe *“Devolve para suas respectivas matrículas os terrenos doados a esta municipalidade para a construção e funcionamento das escolas multisseriadas e dá outras providências”*.

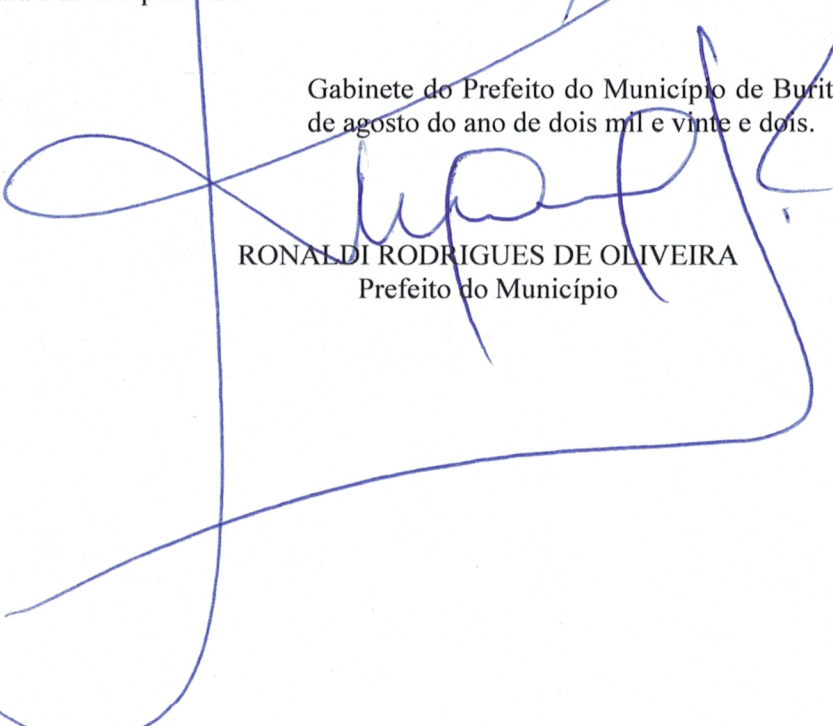
A Administração Municipal em caráter de excepcional interesse público, resolve promover a devolução dos terrenos doados a esta municipalidade para a construção e funcionamento na época das escolas multisseriadas, que atualmente se encontram desocupadas, abandonas e sem qualquer utilização.

Ocorre que diante do encerramento das atividades das escolas multisseriadas, é o desejo desta Administração realizar a devolução dos terrenos doados ao Município para suas respectivas matrículas, visando regularizar aquelas localidades, que somente está servindo de abrigo para bandidos e viciados.

Diante disso, foi realizado diligências a fim de se apurar a situação atual dos terrenos, pois alguns foram cedidos pelo Município para uso de associações, sendo que os constantes no projeto de lei ora encaminhado são as que necessariamente necessitam retornar para suas matrículas, para que seja feita o que é justo e evitar acúmulo de meliantes no local.

Certo de contar com o apoio dessa Casa Legislativa para aprovação do projeto que é de suma importância para a municipalidade.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 119 /2023

“Devolve para suas respectivas matrículas os terrenos doados a esta municipalidade para a construção e funcionamento das escolas multisseriadas e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Ficam devolvidos para suas respectivas matrículas de origem, os imóveis doados na época para construção e funcionamento das escolhas multisseriadas, uma vez que se encontram inativas e não possuem mais qualquer utilidade para o Município de Buritis, conforme consta respectivamente nos endereços dos Termos de Doações, conforme abaixo:

I – Escola Municipal Ensino Fundamental Senador Olavo Pires Filho II, com endereço na linha C15, Km 56.

II – Escola Municipal Ensino Fundamental D. Pedro II, com endereços:

- Linha Marco 24, Lote 20, KM 36, Ramal Bahia;
- Linha União, Km 23.

III – Escola Municipal Ensino Fundamental Ademir Teixeira, com endereço na Linha C 50, P.A. Santa Cruz, Gleba 13, Lote 53 em Buritis-RO.

IV – Escola Municipal Ensino Fundamental Anderson de Souza Ferreira, com endereço na Gleba 11, Projeto Rio Alto.

V – Escola Municipal Ensino Fundamental Ayrton Senna da Silva, com endereço na Linha União, Km 18 em Buritis-RO.

VI – Escola Municipal Ensino Fundamental Antônio Rocha Caíres, com endereços:

- Linha Saracura, Plotagem 35, Setor Porteira;
- Linha 07, Gleba 01, Km 16, P.A. São Sebastião.

VII – Escola Municipal Ensino Fundamental Antônio da Costa Santos, com endereço na Linha Formosa, Km 40, P.A São Sebastião.

VIII – Escola Municipal Ensino Fundamental Bom Pastor, com endereço na Linha 42, Gleba 10, Lote 39, Projeto Rio Alto.

IX – Escola Municipal Ensino Fundamental Cecília Meireles, com endereço na Linha 01, Setor Porteira, Gleba Matriz Buriti.

X – Escola Municipal Ensino Fundamental Celso Augusto Daniel, com endereço na Linha 01, Km 03, Gleba 02.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

XI – Escola Municipal Ensino Fundamental Chico Mendes II, com endereço no lote 03, Gleba 03, com Gleba 04.

XII – Escola Municipal Ensino Fundamental Cristo Salvador, com endereço na Gleba 05, Lote 12, Km 14.

XIII – Escola Municipal Ensino Fundamental Corumbiara, com endereço na Linha C 18, Lote 28, P.A. Lagoa Azul.

XIV – Escola Municipal Ensino Fundamental Dorcelina de Oliveira Folador, com endereço na Linha 04, Gleba 13, lote 45.

XV – Escola Municipal Ensino Fundamental Eldorado dos Carajás, com endereço na Linha C 18.

XVI – Escola Municipal Ensino Fundamental Euclides da Cunha, com endereço na Linha 1, lote 06, gleba 4.

XVII – Escola Municipal Ensino Fundamental Governador Jorge Teixeira, endereço na Gleba Buriti, Linha 03, Setor Porteira.

XVIII – Escola Municipal Ensino Fundamental Gonçalves Dias com endereço na Linha C 22.

XIX – Escola Municipal Ensino Fundamental Graciliano Ramos, com endereço na gleba 04, lote 16.

XX – Escola Municipal Ensino Fundamental Heitor Villa Lobos, com endereço na Linha C 18, Primeira A.

XXI – Escola Municipal Ensino Fundamental Joaquim Pedro da Silva, com endereço na Linha da Confusão, Lote 11, Gleba 01, P.A. Menezes Filho.

XXII – Escola Municipal Ensino Fundamental Josimar Emídio da Silva, com endereço na Linha C – 44, Gleba 11, Lote 42.

XXIII – Escola Municipal Ensino Fundamental José Amaro Filho, com endereço na Linha União, Travessão 06, Km 20.

XXIV – Escola Municipal Ensino Fundamental José de Souza Assunção, com endereço na Linha 07, esquina com a Linha Beira Rio, P.A. Minas Novas.

XXV – Escola Municipal Ensino Fundamental José de Alencar, com endereço na Gleba 08, Linha C 30, Lote 17.

XXVI – Escola Municipal Ensino Fundamental José Maria Sampaio da Silva, com endereço na Linha 05, lote 19, gleba 16, Marco 40, km 12.

XXVII - Escola Municipal Ensino Fundamental Juscelino Kubitschek, com endereço na Linha C 50, Lote 23, Gleba nº13, Projeto Santa Cruz.

XXVIII – Escola Municipal Ensino Fundamental Lucimara Aparecida da Silva, com endereços:
- Linha Rio Branco, Marco 08, KM 58;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

- Linha Nova Esperança, KM 63 (Minas Novas);
- Linha 72, P.A Jatobá.

XXIX – Escola Municipal Ensino Fundamental Luís Ferrete, com endereços:

- Linha 02, Km 05, Gleba 02, lote 78;
- Linha Saracura, KM 45, Lote 56 P.A. Buriti.

XXX – Escola Municipal Ensino Fundamental Monteiro Lobato, com endereços:

- Linha 03, gleba 03, lote 82;
- Linha Bandeirantes, km 48, lote 13.

XXXI – Escola Municipal Ensino Fundamental Ordem e Progresso, com endereço na Linha C 18.

XXXII – Escola Municipal Ensino Fundamental Paulo Renato de Souza, com endereço na Linha 04.

XXXIII – Escola Municipal Ensino Fundamental Prof. Amizael Gomes da Silva, com endereços:

- Linha 27, gleba 26, lote 27, P.A. São Domingos;
- Linha 08, Gleba 07, Lote 46 P.A São Domingos.

XXXIV – Escola Municipal Ensino Fundamental EMEF Raquel de Queiroz, com endereço na Linha C 22.

XXXV – Escola Municipal Ensino Fundamental EMEF Petrônio Barcelos, com endereço na Linha C-02, Projeto de Assentamento Buriti;

XXXVI – Escola Municipal Ensino Fundamental Santos Dumont, com endereço no Lote 39, sub-gleba 01, na linha 01, gleba 01.

XXXVII – Escola Municipal Ensino Fundamental São Francisco, com endereço na BR 421, Linha 02, Km 20, Projeto Buriti.

XXXVIII – Escola Municipal Ensino Fundamental São José, com endereços:

- Linha Rio Branco, Gleba 05, KM 20;
- Linha Rio Branco, Lote 46, KM 26, Projeto Oriente.

XXXIX – Escola Municipal Ensino Fundamental Semente do Futuro, com endereço na Linha 05, Lote 41, Gleba 05.

XL – Escola Municipal Ensino Fundamental Tancredo Neves, com endereço na Linha C 46, Projeto Rio Alto;

XLI – Escola Municipal Ensino Fundamental Vinicius de Moraes, com endereço na Linha C 18, Projeto Buriti.

XLII – Escola Municipal Ensino Fundamental Professor José Pereira de Siqueira Linha C - 42, Gleba 10, Projeto Santa Cruz.

XLIII – Escola Municipal Ensino Fundamental Maria Covas, com endereço na Linha 02, Projeto São Domingos, gleba 03, lote 47.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

XLIV – Escola Municipal Ensino Fundamental Castro Alves, com endereço na Linha Saracura, Marco 16.

XLV – Escola Municipal Ensino Fundamental Mário de Andrade, com endereço na Gleba 08, Lote 18, Linha C – 34.

XLVI – Escola Municipal Ensino Fundamental Marinha Raupp, com endereço na Linha C 38, Lote 90, Gleba 10.

XLVII – Escola Municipal Ensino Fundamental Machado de Assis, com endereços:

- Linha 01 – Primeira, Lote 03, Gleba 02;
- Lote 53, Gleba 09, Projeto Rio Alto.

XLVIII – Escola Municipal Ensino Fundamental Machado de Assis II, com endereços:

- Lote 55, Gleba 09, Linha C 38, Santa Cruz;
- Sítio Santa Luzia, Lote 52, Gleba 09, Linha C 38, Santa Cruz.

XLVIX – Escola Municipal Ensino Fundamental Castelo Branco, com endereço na Linha C-02 Primeira, Projeto Menezes Filho.

L – Escola Municipal Ensino Fundamental Dirceu Betioll, com endereço na Linha 01, Gleba 04.

LI – Escola Municipal Ensino Fundamental Duque de Caxias, com endereço no Lote 86, Gleba Buritis;

LII – Escola Municipal Ensino Fundamental Guilherme Lenz, com endereço no Lote 26, Gleba 03.

LIII – Escola Municipal Ensino Fundamental José de Anchieta, com endereço na Linha 03, Gleba 04, Proj. Ass. São Domingos.

LIV – Escola Municipal Ensino Fundamental Jânio Quadros BR 421, com endereço na linha C-15, km 52, Projeto Buriti.

LV – Escola Municipal Ensino Fundamental Real Forte Príncipe da Beira, com endereço na Linha C-38, Gleba 09, Lote 61, Marcos de Alumínio, Rio Alto.

LVI – Escola Municipal Ensino Fundamental Regis Bitencour, com endereço no Lote 01, Gleba 7, Projeto Rio Alto.

LVII – Escola Municipal Ensino Fundamental Rio Candeias, com endereço na BR 421, Linha Buritis, às margens do Rio Candeias.

LVIII – Escola Municipal Ensino Fundamental Simião Gonçalves de Oliveira, com endereço na Linha Santa Helena.

LIX – Escola Municipal Ensino Fundamental Valdir Raupp, com endereços:

- Linha C 42, Lote 71, Gleba 10, P.A Rio Alto;
- Linha 42, Projeto Rio Alto.

LX – Escola Municipal Ensino Fundamental Margarida Alves, com endereços:

- Linha 24, Km 06, Gleba 09, Marco 20, Lote 21;
- Gleba 09, Lote 26, Linha 24, P.A Menezes Filho.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LXI – Escola Municipal Ensino Fundamental Senador Darci Ribeiro, com endereços:

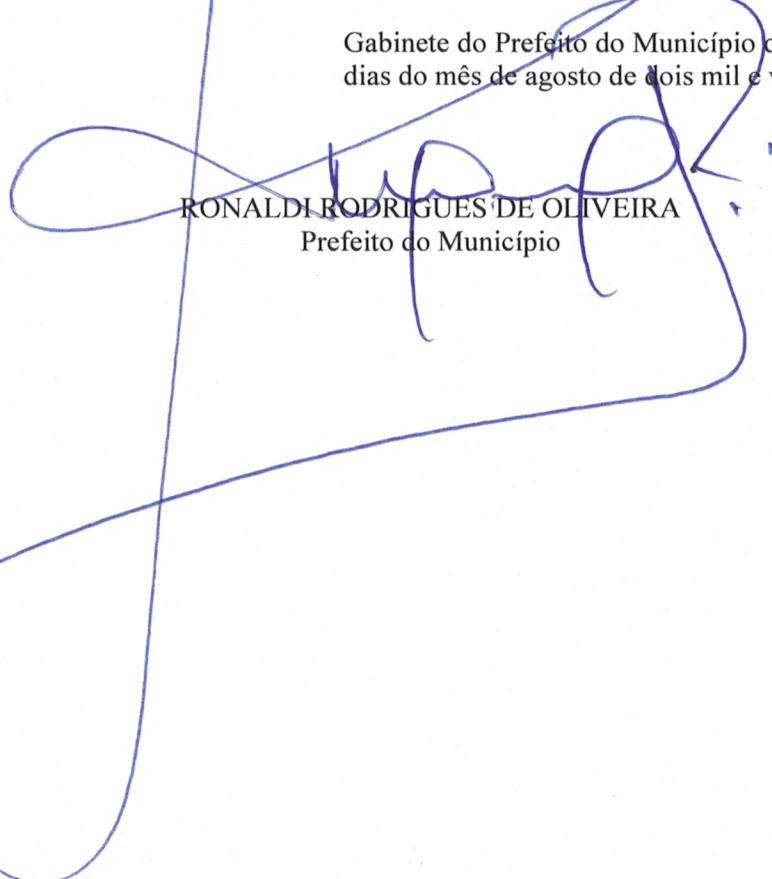
- Linha 03, Gleba 05, P.A. São Domingos;
- Linha Formosa, P.A. São Sebastião, KM 37.

LXII – Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova União, com endereço na Linha 68, gleba 03.

Art. 2º. As escolas relacionadas no artigo anterior que possuam mais de um endereço, e por consequência mais de um termo de doação, os imóveis correspondentes a cada endereço será devolvido a matrícula do imóvel que originou a respectiva doação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município